



# **Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista**

LEI n.º 2.094, de 10 de dezembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse de recursos, a título de subvenção, a escolas de samba do município.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 07 de dezembro de 2010, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse de recursos, a título de subvenção, às escolas de samba do município, legalmente constituídos, e que comprovem a participação em mais de 02 (dois) anos de desfile consecutivo no Carnaval de Rua de Campo Limpo Paulista, no valor de até R\$ 48.840,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais).

Parágrafo único. O valor estipulado neste artigo destina-se a contribuir para a promoção da festa carnavalesca no município, no mês de março de 2011.

Art. 2º O rateio do valor estipulado no art. 1º será feito pela Comissão Organizadora do Carnaval 2011, que determinará os critérios do repasse dos valores às escolas de samba e blocos carnavalescos que abrilhantarão o carnaval em Campo Limpo Paulista, mediante Decreto do Executivo.

Art. 3º A prestação de contas dos valores repassados será apresentada à Diretoria de Comunicação e Eventos até o dia 31 de março de 2011, que após emissão de parecer enviará para a Diretoria de Finanças.

§ 1º O uso indevido do valor repassado acarretará em medidas legais cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

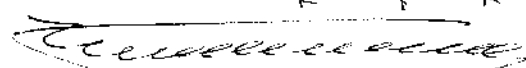
§ 2º As escolas de samba assinarão, através de seus representantes legais, Termos de Responsabilidade pelo uso do valor a ser repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei estão consignadas no orçamento do exercício de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

  
Paulo Luiz Martinelli  
Secretário